



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa

LEI Nº 004/77

Abre Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial adicional no orçamento virgente, para implantação da torre de repetição do sinal de televisão com a seguinte dotação orçamentária:

02.05000000.00 - Comunicação
02.05070000.00 - Administração
02.05071360.00 - Serviço Especial de Telecomunicação
4 . 1 . 1 . 0 - Obras Públicas 150.000,00

Art. 2º - A receita para fazer face às despesas com Execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial e total da seguinte dotação orçamentária:

02.03000000.00 - Administração e Planejamento Global
02.03070000.00 - Administração
02.03070200.00 - Supervisão e Coordenação Superior
02.03070211.02 - Construção de Prédios Públicos
4 . 1 . 1 . 0 - Obras Públicas Cr\$ 135.000,00
Para: Cr\$ 55.000,00

07.13000000.00 - Saúde e Saneamento
07.13750000.00 - Assistência Médica e Sanitária
07.13764481.25 - Conv. C/FSESP para construção de Fossas e Filtros
4 . 1 . 2 . 0 - Serviços em regime de Programação



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de João Lisboa

§ ÚNICO - O presente Crédito Especial Adicional será aberto por Decreto após decorrer o 1º (Primeiro) trimestre.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Lisboa (MA) 10/3/77

Maria Nita Ribeiro de Menezes

Maria Nita Ribeiro de Menezes

Prefeita Municipal